



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

MINUTA.

PROJETO LEI Nº 16/83.

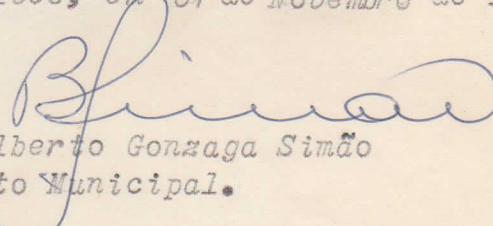
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

JOSÉ ALBERTO GONZAGA SIMÃO, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar/convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (D.E.R.) no valor de Cr\$ 5.000.-/000,00 (cinco milhões de cruzeiros), verba esta destinada para recuperação da Estrada, com revestimento primário da via de ligação da Região do Máximo a Acearia Missner, compreendendo uma área total de 129.000 m².

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 07 de Novembro de 1983.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.


CÂMARA MUNICIPAL LUÍS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em 11 de Novembro de 1983

Aprovado por unanimidade de votos
em 11 de Novembro de 1983

Sessão do Dia 14/11/1983

Luiz Alves, 14 de novembro de 1983.

Comissão de Finanças Orçamento e Contas do Município.

A Comissão examinando a matéria, julga necessário e opin favorável neste projeto nº 16/83.

Ass: *[Assinatura]*

Ass: *[Assinatura]* Esp.º

Ass. *[Assinatura]* B. Zaffar

S.S. em 14 de novembro de 1.983

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª discussão.
Data 14/11/1983.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª discussão.
Data 21/11/1983.

Sessão do Dia 21/11/1983